

Acato o Parecer nº 280/2021 da Assessoria Jurídica e determino:

- 1) A Rescisão Unilateral do Contrato nº 21/2021 firmado com a empresa LEONARDO FERNANDES FREITAS EIRELI – CNPJ 26.427.167/0001-27;
- 2) A abertura de Processo Administrativo Especial (PAE) para aplicação à empresa das sanções previstas no Edital e Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 3) Que seja o presente Processo Licitatório revogado, com a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação para, querendo, assumir o objeto do presente certame em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e,
- 4) Havendo o aceite do licitante remanescente, que seja aberto novo Processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do que dispõe o art. 24, XI da Lei de Licitações e, não havendo a concordância da licitante remanescente em assumir a obra, que seja aberto novo Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública.

Lavras do Sul/RS, 23 de setembro de 2021.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito